SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 016/2014

A Prefeitura Municipal de Apuí no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00 horas (horário de Local) no dia 25/06/2014, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Av. 13 de Novembro s/nº - Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí, Amazonas, licitação na modalidade CONVITE, objetivando a Contratação de serviços de Arbitragem, Mesário, Cronometrista e auxiliar de Mesário, destinados ao Campeonato Municipal de futsal, Campeonato Municipal de Society Feminino e Campeonato Municipal Society Rural, pelo Menor Valor Por Item. Mais informação no endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Apuí-AM, 16 de Junho de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2AD5F90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 054/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-SRP.
Objeto: Aquisição de Peças de Reposição para Veículos Automotores.
Tipo: Menor Valor Por Item.
Data da abertura de envelopes: 30 de Junho de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 16 de Junho de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D04D9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 055/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário-Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, localizada no Município de Apuí/AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 03de Julho de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 056/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Cobertura de Quadra Escolar- Escola Municipal Alta União, localizada na Vicinal Coruja, Km17 ,no Município de apuí/AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 03 de Julho de 2014. **Hora**: 13:30 hs.

PROCESSO Nº. 057/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014.
Objeto: Contratação de Empresa para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Apuí/AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 04 de Julho de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 16 de Junho de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:48B81CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO REVOGADA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** da realização do processo:

PROCESSO Nº. 039/2014, PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2014.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicações para Instalação e fornecimento de Link exclusivo de Internet e Intranet Via Satélite em Banda Larga, incluindo Equipamentos necessários para recepção de sinal.

MOTIVO: Justifica que após a realização do certame, ainda em sua fase interna, foi submetida ao julgamento de seu objeto, porém não sendo até o presente momento homologado, devido que os técnicos na área em epígrafe informaram a secretaria da pasta que a empresa vencedora não atende com as demandas, não sendo satisfatório a Prefeitura Municipal, Dessa forma declarada **REVOGADA** o presente certame, nos Termos do artigo 49 da Lei n°8.666/93.

Apuí/AM, 13 de Junho de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:97CBFC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TEMO DE CONTRATO Nº. 004/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa para Reforma do Prédio e Quadra Coberta da Escola Estadual Amazonino Mendes.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. EML CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 18.561.278/0001-01**,** sendo vencedor.
VALOR GLOBAL: R$ 926.149,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, tendo validade a partir de sua assinatura, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Apuí/AM, conforme planilha de execução nos moldes do cronograma físico financeiro, mediante vistoria física da obra contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Estado do Amazonas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – Unidade Orçamentária: 28101 – Programa de Trabalho: 12.368.3283.1323.0003 – Natureza de Despesa: 44404205 – Fonte de Recurso: 0146 e Orçamento do Município de Apuí/AM, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Unidade Orçamentária: 0204 – Projeto/Atividade: 02.04.01.12.361.0235 – 1.002 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 10 (Recurso Ordinário). Com base no Termo de Convenio nº. 01/2014, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a Prefeitura Municipal de Apuí. Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FA81B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045-2014
TOMADA DE PREÇOS N°.: TP002-2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP002-2014**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP002-2014**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **EML CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.561.278/0001-01,** no valor total de **R$ 926.149,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais)**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP002-2014.**
II – ADJUDICAR à referida licitante **EML CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.561.278/0001-01,**que tem como objetivo: ***Contratação de Empresa para REFORMA DO PRÉDIO E QUADRA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL AMAZONINO MENDES.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 13-06-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BA1A8FF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcelos, relativa à **Tomada de Preços nº 003/2014 – CPL;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia de **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS ESCOLARES COBERTAS** da Tomada de Preços nº 003/2014.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **A C PRADO,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.045.847/0001-05**,** no valor de **R$ 504.481,69 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS: 12 de junho de 2014.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:86CEBBFC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcelos, relativa à **Tomada de Preços nº 002/2014 – CPL;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório para **execução de serviços de terraplenagem para abertura e recuperação da Estrada do Caurés, Ramal da Produção e Ramal do Eloy, na zona rural do Município** da Tomada de Preços nº 002/2014.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **LOMAQ – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.086/0001-90**,** no valor de **R$ 1.386.260,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS: 17 de abril de 2014.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:48397340

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade para contratação de pessoa jurídica para Locação de Transporte Escolar, Rodoviário e Fluvial;

CONSIDERANDO o Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, bem como o Decreto Municipal Nº 041/ 2014 de 28 de abril de 2014, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência no município de Barcelos-AM e dá outras providências;

CONSIDERANDO todos os documentos constantes nos autos da **Dispensa de Licitação Nº 035/2014**, que atendem satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a contratação da empresa **LOMAQ – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.418.086/0001-90, para Locação de Transporte Escolar Rodoviário e fluvial, para 623 alunos matriculados nas escolas do Sistema Estadual de Ensino, da Zona Rural e Urbana do Município com fulcro no **artigo 24, inciso IV** da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º As despesas com a contratação do presente objeto totalizam o valor de **R$ 498.400,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais),** objeto de Convênio Firmado com á Secretaria de Estado de Educação **- SEDUC**.

Artigo 3º Determino a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Barcelos, 16 de junho de 2014.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:66D6A512

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092

DECRETO Nº. 092, DE 11 DE JUNHO DE 2014 - GPMB.

DETERMINAR Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2014, devido a Abertura da Copa do Mundo realizada no Brasil e nos demais dias de Jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo, e dá outras providências.

O Sr. **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a Abertura da Copa do Mundo realizada no Brasil e nos demais dias de Jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo.

DECRETA:

Art. 1º - FICA determinado, Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2014, devido a Abertura da Copa do Mundo realizada no Brasil e nos demais dias de Jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo, para todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de junho de 2014.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:2B531B60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TP N°004/2014 – O.S. 004/2014 – CPL- PMBC

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E, TAVARES E BARROSO CONST. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Finalidade: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **26/02/2014,** nos termos previstos em sua Cláusula oitava. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **28/07/2014.**

Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F400B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TP N°003/2014 – O.S. 003/2014 – CPL- PMBC

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E, TAVARES E BARROSO CONST. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Finalidade: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **26/02/2014,** nos termos previstos em sua Cláusula oitava. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **28/07/2014.**

Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CB0F835E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

Que entre se **CELEBRAM** o Município de Beruri por intermédio da Prefeitura Municipal, e a Empresa Medeiros e Medeiros LTDA na forma a seguir.

SAIBAM, todos quando presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 005/2012, verem ou conhecimento tiverem, que aos 30 (trinta) dias do mês de marco de 2014, nesta cidade de Beruri, estado do Amazonas, na Sede da Prefeitura Municipal de Beruri, sito a Avenida Castela branco, nº 100, centro, devidamente registrada no simplesmente CONTRATANTE , neste ato representando pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Odemilson Lima Magalhães, Amazonense, Casado, Residente e Domiciliar na Cidade de Beruri, Estado do Amazonas, sito a Rua Dom Pedro I, Bairro: São Francisco, portador da Cédula de Identidade Nº 708.193 SSP/AM e do CPF: 254.168.122-49 e do outro lado a Empresa Medeiros e Medeiros LTDA, sediada cidade de Manaus, na rua Liberdade, nº 193, sala 02, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053.050 – CNPJ: 07.631.262/0001-01, representantes pelos Sr. DEMETRIUS FERNANDES MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, Empresário, solteiro, domiciliar na cidade de Manaus na Rua IV, nº. 66, Conjunto Duque de Caxias, Bairro: Flores, CEP: 69.053-700, portador do Cédula de Identidade: 1523517-3 SSP/AM e o CPF: 517. 212.852-04, em consequência das solicitação CONRATADA, doravante referida por PROCESSO e o despacho autorizativos exarado pelo senhor Prefeito Municipal, nas presenças das Testemunhas adiante nominadas e assinados o presente TERNO DE ADITIVO, para alterar a cláusulas nº109 do Contrato firmado entre as mesma parte em 09 de junho de 2012 que regerá pelas disposições das Leis Nº 8.666/93 e 883/94 e alterações posteriores e pelas clausulas e condições seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRO

O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo da clausula 109 do contrato primitivo, que vencerá no dia 30 de março de 2014, por mais 90 (noventa) dias corridos , tendo portanto, o novo terno alterado para 30/06/2014, que tem como objeto executar " **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE BERURI".**

Clausula Segunda

Ficam integralmente ratificada todos as demais clausulas do Contrato original que expressa ou implicitamente, não conflitem como disposições deste termo.

Clausulas Terceira

O presente termo aditivo será publicado sobre forma de EXTRATO no **DIARIO OFICIAL DO MUNCIPIO (D.O.M)** em conformidade com o despacho no parágrafos único do artigo 61 das leis nº 8.666/93 e 9.648/98.

Beruri (AM), 30 de Março de 2014.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Contratante:
ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Contratada
DEMETRIUS FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
CPF: 517. 212.852-04
Sócio e Diretor Administrativo

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AB9070E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2014_5ª CHAMADA PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, regulamentado pelo Edital 001/2013, para comparecerem nos locais, horários e datas

especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 02 a 04 de junho de 2014;
Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Documentos Exigidos:

02 fotos coloridas 3X4 recentes; documentos originais e cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor (com comprovante da última votação), Certificado de Alistamento Militar (p/ o sexo masculino), Comprovante de Registro nos Respectivos Conselhos ou Ordens de Fiscalização Profissional (nível superior); Comprovante de Residência.

Canutama-AM, 02 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Secretário de Educação

ANEXO I

Monitor Educacional da Creche e Escolas Municipais
14. FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
15. FRANCISCA CHARLA MENDES DE LIMA
16. LILIAN LIMA DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2FA14E5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
Data: 10/06/2014; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de limpeza no terreno do Aeroporto, no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor de R$ 853.680,14 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos); Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0011.2.024 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 004/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:ADCC0B65

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 11.067.794/0001-27, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, no valor de R$ 853.680,14 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 09 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:19993B66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal do Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, considerando o disposto no item XII, 9º do Edital nº 01/2014 – Concurso da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM, torna pública as modificações substanciais do Edital nº 01/2014, para adequá-la ao plano de cargos e salários do Município, na forma a seguir:

I) Fica acrescido no item II do Edital nº 001/2014, o subitem 6º - A com a seguinte redação: "6º - A. Para o cargo de Professor 1º ao 5º ano – Indígena, que deverá ter a escolaridade em Magistério Indígena (Lei Municipal nº434/2011 e suas alterações), será exigido o registro de índio da respectiva etnia Mura."
II) No Anexo I, quanto ao cargo de Auxiliar Administrativo – EF 1, o vencimento passa a ser "R$ 850,00" (oitocentos e cinquenta reais);
III) No Anexo I, quanto ao cargo de Técnico em Prótese Dentária – EM 20, o vencimento passa a ser "R$ 825,00" (oitocentos e vinte e cinco reais);
IV) No Anexo I, quanto ao cargo de referência EM 22, a terminologia do cargo passa a ser "Professor 1º ao 5º ano – Indígena", e o sumário das atividades terá a seguinte redação: "Compreende as atribuições relacionadas ao ensino intercultural e bilíngue, em escolas indígenas da rede básica, de acordo com a classe e nível, além de orientar o aprendizagem. Participar da avaliação e do planejamento e zelar pela aprendizagem dos alunos". Quanto ao requisito para a investidura será: "Magistério Indígena (Lei Municipal nº 434/2011)". O vencimento será R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);
V) No Anexo I, quanto aos cargos de referência ES 27 e ES 28, a escolaridade exigida passa a ser "Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior";
VI) No Anexo I, quantos aos cargos de referência ES 29 a ES 33, fica acrescido na exigência da escolaridade, o termo "Plena" após a

palavra Licenciatura, permanecendo inalterado as exigências lá contidas;
VII) No Anexo I, quanto aos cargos de referência ES 27 a ES 33, o valor de vencimento passa a ser "R$ 710,00" (setecentos e dez reais);
VIII) No Anexo I, quanto ao cargo de referência ES 32, a terminologia do cargo passa a ser "Professor – Língua Espanhola";
IX) No Anexo I, o requisito para investidura do cargo de referência ES 34, passa a ser "Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia";
Para facilitar o processo de inscrição e de compreensão dos candidatos, as alterações ficam incorporadas ao texto do Edital nº 01/2014, disponível no sítio da organizadora do concurso – www.iaspec.com.br.

Careiro da Várzea, 13 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito do Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2B0E9A8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 047/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 047/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 047/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 047/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 0286/2014, Aquisição de Equipamento de Lavanderia para o Hospital Regional de Coari, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo menor preço por item (03 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos item e valores: **COZIL – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – item 01** R$ 65.730,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais), **item 02** R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), **item 03** R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);
II – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 13 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:15B9A14B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 0101/2014, DE 11.06.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil a realizar-se no Brasil;
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela seleção brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado **Ponto Facultativo** após as 12:00 horas, do dia **12.06.2014,** nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município de Envira, ressalvadas as atividades essenciais, assim definidas em Lei, conforme dispõe o §1º do artigo 9º da Constituição Federal de 1988, em virtude da abertura dos jogos oficiais da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2014.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B5230ACC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Construção de Palco do Centro de Convenções no Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:869AD7A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2014 PP. Nº 15-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

Espécie: Contrato n° 0127/2014.
Contratada: **ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.043.949/0001-20.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** para a Secretaria M. de Saúde (CAPS) do Município de Guajará/AM**.** Objeto do P. Presencial nº 015/14, de 22/05/2014 – Valor Total **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** vencedor do Certame. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Permanente **Fonte De Recurso: CAPS.** Assinam: **Antonio Gabriel Silvestre da**

Silva - CPF: 078.633.302-20 – **CONTRATADO** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 13 de junho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:23C64A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE DE AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
SEGUNDA PUBLICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de GUAJARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho do corrente ano**, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Av. Justino Bernardes, s/nº – Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, destinada a selecionar a melhor proposta para **"Construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Gama – município de Guajará, através de convênio com o FNDE",** tendo em vista a Sessão Pública do dia 11 do corrente mês ter sido DESERTA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital no endereço citado acima, no horário de expediente, das 08:00 h às 17:00 horas, em dias úteis.

GUAJARÁ/AM, em 11 de junho de 2014.

ILSON ENES LOURENÇO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:23B8D9A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 834/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DE HUMAITÁ – AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do PARECER exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 834/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e;
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de MJD CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: Nº. 05.422.295/0001-08 com o valor de R$ 2.865.028,80 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 06 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9F94A29

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço GLOBAL, Data da abertura: 27/06/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 893/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 13 de junho de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7431B545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMI

Pregão Presencial SRP nº. 023/2013-CPL:**Objeto:**Eventual Aquisição pelo menor Preço por Lote e Melhor Técnica de Equipamentos Eletrônicos, Materiais e Suprimentos de Informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Iranduba.**Data da Realização 26/06/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Trav. Matrinxã, S/N - Centro, Iranduba/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08:00 horas às 11:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Iranduba / AM**.**Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Iranduba/AM, 13 de junho de 2014.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:F22EC5D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANUENCIA

(Para cancelamento do Loteamento denominado Bela Vista I Etapa)

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Excelentíssimo Senhor **Xinaik Silva de Medeiros**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 1105623-1, expedida pela SSP/AM, inscrito no C.P.F. 465239442-04, domiciliado na Rua Tucano, Bairro Mutirão, Nº 36, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em resposta ao requerimento, protocolado neste órgão, por **GETÚLIO ABRAHIM FRAIJI**, de nacionalidade brasileira, autônomo, divorciado, portador da carteira de identidade R.G número 0054757-8 SSP/AM e CPF número 000.689.932-34, domiciliado em Manaus e residente à Rua Belém, 257, bairro Nossa Senhora das Graças; **FAZ SABER** que pelo presente termo e em obediência ao art. 23, III, da Lei Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, concede **ANUÊNCIA** para o

CANCELAMENTO do Loteamento denominado **BELA VISTA I ETAPA**, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis deste Município, no Livro Nº 2 – REGISTRO GERAL, na matrícula 803 e sob **R.1-803** de 27 de julho de 2001, visto que:

Após verificação "*in loco*", constou-se ser verdadeiros os fatos alegados no requerimento acima citado;
O cancelamento não irá resultar em inconveniente ao desenvolvimento urbano deste município;
O loteamento não trouxe melhorias na área loteada ou adjacentes;

Iranduba, 11 de Junho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal do Município de Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3EB4677C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01036P/2012
OBJETO: Construção de cobertura de quadra Poliesportiva
CONTRATANTE: Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Quality Construções e serviços Ltda (CNPJ/MF nº 00.801.438/0001-79)
MOTIVO: Descumprimento das obrigações contratuais e paralisação da obra e do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
BASE LEGAL: art. 77, *caput;* e art. 78, I e V, e art. 79, I; todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Itacoatiara-AM, 13 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:46F4C356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO–FINANCEIRA N° 001/14/ TCTF/PMJ.

Celebrado entre: A Prefeitura Municipal de Japurá, e a**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BUÁ - BUÁ - ACOMAJ**, inscrita no **CNPJ sob n° 18.470.134/0001-31,** com sede na Comunidade de Nova Esperança, no Município de Japurá/AM, que resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico financeiro, cujo objeto Apoiar Financeiramente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BUÁ - BUÁ - ACOMAJ** para a execução do fomento e racionalização das atividades pesqueiras e a defesa das atividades econômicas, promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica, o desenvolvimento comunitário mediante realização de atividades agroextrativista de maneira sustentável e equilibrada para promover a preservação ambiental da fauna e da flora com o valor total do presente Termo e de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**mensal e correra pela Dotação Orçamentaria de acordo com nota de empenho que será anexa a este termo e terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 8 (Oito) meses.

Japurá/AM em 30 de abril de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2947AD02

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL** no Município de acordo com o Edital.
DATA E HORÁRIO: 27 de JUNHO de 2014, às 09h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor de sua reprodução é de**R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município Japurá/AM,

Japurá/AM, 12 de junho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2AFB8360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N° 004/2013
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA N° 004/2013"
LEIA-SE:
"EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2013"

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0921, pag. 17 do dia 02 de setembro de 2013.

Juruá/AM, 13 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:FB15E902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014 – GPL

PORTARIA Nº 159/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ QUINTINO NETO**, para exercer a Função Gratificada de **Subcoordenador de Área Rural,** do Quadro

de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:26037783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2014 – GPL

PORTARIA Nº 139/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador de Administração Geral,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4361A222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014 – GPL

PORTARIA Nº 158/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ SOBRINHO CIDRONIO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **Subcoordenador de Área Rural,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E8CB3250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2014 – GPL

PORTARIA Nº 273/2014 – GPL Lábrea/ Am.,30 de abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, com atribuições para responder pelo os serviços de elaboração dos Convênios do Município, vinculada a Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7F841788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2014 – GPL

PORTARIA Nº 148/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador da Educação Rural,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C4E22AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2014 – GPL

PORTARIA Nº 140/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL II,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelo expediente da Coordenadoria de Identificação do Município, vinculada a Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7389B2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2014 – GPL

PORTARIA Nº 190/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RABELO**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C41C189F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2014 – GPL

PORTARIA Nº 143/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE LIMA**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL II,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições que se destinam a responsabilidade de coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais Secretarias Municipais e órgãos da administração, e outras atividades de natureza afins, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5F6C3C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2014 – GPL

PORTARIA Nº 150/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA IZALETE VITAL DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora da Educação Infantil,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9EE62CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2014 – GPL

PORTARIA Nº 191/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA NAIR CARLOS DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FF1825FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2014 – GPL

PORTARIA Nº 195/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **Diretora da Escola denominada "São Francisco", Comunidade do Tauharuã** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:625053C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2014 – GPL

PORTARIA Nº 189/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARLEIDE DE SOUZA SILVA FILHA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F7544694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2014 – GPL

PORTARIA Nº 144/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MIRIÃ DE SOUZA REBOUÇAS**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL II,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições que se destinam a responsabilidade de orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de expedientes e apoio administrativo, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8B5662D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2014 – GPL

PORTARIA Nº 192/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **PATRICIA CICERA BATISTA DE ALBUQUERQUE**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B8D273F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2014 – GPL

PORTARIA Nº 193/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAIMUNDA BRAGA DA COSTA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:61E5A8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2014 – GPL

PORTARIA Nº 194/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAIMUNDA MARQUES DE ALMEIDA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis

do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:93846210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2014 – GPL

PORTARIA Nº 162/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO LÚCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador da Educação do Pro - Jovem,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:173BE8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2014 – GPL

PORTARIA Nº 266/2014 – GPL Lábrea/ Am.,30 de abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, com atribuições para responder pelo os serviços administrativos da Representação do Município, em Manaus, vinculada a Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:70932EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2014 – GPL

PORTARIA Nº 142/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **WASHINGTON DA SILVA MALAGUETA**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL II,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelos serviços de expedição das CTPS, vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F10B30A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2014 – GPL

PORTARIA Nº 155/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de Abril de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador de Transporte Escolar,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de abril de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F0334997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2014 – GPL

PORTARIA Nº 285/2014 – GPL Lábrea/ Am., 20 de maio de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EDER SILVA DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR INTERNO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NÍVEL I,** simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 30 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 20 de maio de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4EACD229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2014 – GPL

PORTARIA Nº 286/2014 – GPL Lábrea/ Am., 20 de maio de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDER SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, NÍVEL II,** simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 20 de maio de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9BA0F571

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

ATO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/06/2014.

APROVA o Parecer Prévio nº 153/2012-TCE e o Acórdão nº 169/2012-TCE – Tribunal Pleno, que aprova com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, ex-Prefeito Municipal de Manacapuru e Sr. Francisco Othilio Silva Conceição, ex-secretário municipal de finanças.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 153/2012-TCE e o Acórdão nº 169/2012-TCE – Tribunal Pleno, que aprova com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, ex-Prefeito Municipal de Manacapuru e Sr. Francisco Othilio Silva Conceição, ex-secretário municipal de finanças.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de Junho de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Onde se Lê:

ANTONINO MARCELINO DE BARROS

Leia-se:

ANTÔNIO MARCELINO DE BARROS
Secretário da Mesa, em Exercício

Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de Junho de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7AA607EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **72 (setenta e duas) horas úteis**, a contar da publicação deste os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Manaquiri, objeto do Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários de **Nutricionista, Pedagogo ED-CSP-IV, Professor ED-LPL-IV 20h e Professor ED-MAG-V 20h**, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

CARGO: NUTRICIONISTA
LOCALIDADE: SEDE

CLASSIF.	NOME
	PATRÍCIA PINHEIRO DE DEUS

CARGO: PEDAGOGO ED-CSP-IV
LOCALIDADE: SEDE

CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA ISAURA SILVA TEIXEIRA
2º.	ELLEN URSULA COELHO PAULA
3º.	LAIS LANY FLORENCIO PINHEIRO

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: BARRO ALTO

CLASSIF.	NOME
1º.	ELISANDRA DE SOUZA NASCIMENTO
2º.	MANUEL ASSUNÇÃO JOSE GOMES
3º.	SEBASTIÃO CUSTODIO DE SOUZA
4º.	SILVANYA DA SILVA PEREIRA
5º.	OCICLEIA DE MATOS FERNANDES

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: BOM INTENTO

CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
2º.	IRAN ALVES LEMOS

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: CAI N´ÁGUA

CLASSIF.	NOME
1º.	LINDETE DE MATOS PIRES
2º.	LACY MEDEIROS DA SILVA
3º.	JOELMA RAMOS DE LIMA
4º.	FRANCISCA PEREIRA DE PAULO
5º.	ANDRÉ DA SILVA PIRES

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: COSTA DO ARUANÃ

CLASSIF.	NOME
1º.	ROZINEIRE PEREIRA DE SOUZA
2º.	LILIAN MARA DA COSTA NOGUEIRA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: COSTA DO BARROSO

CLASSIF.	NOME
1º.	ANDREIA GONZAGA DA SILVA
2º.	SANDRA DA SILVA BARBOSA
3º.	CÉLIA MARIA RODRIGUES VIEIRA
4º.	MARIA ZARIF BATISTA XAVIER
5º.	MOISÉS DE SOUZA CARDOSO
6º.	RENILZA DA SILVA GONÇALVES

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: ILHA DO BARROSO

CLASSIF.	NOME
1º.	RAIMUNDA SOUZA DE FREITAS
2º.	ROSILENE FERREIRA DE SENA
3º.	LINDALVA BATISTA DE MENEZES
4º.	SUELY MATOS DA SILVA
5º.	JONAS MONTEIRO DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: ITALIANO

CLASSIF.	NOME
1º.	RAIMUNDA ELIANA MONTEIRO DA ROCHA
2º.	IRANICE MONTEIRO MUSTAFA
3º.	EDILEIDE FELIX DE OLIVEIRA
4º.	EDINA FELIX DE OLIVEIRA
5º.	ALEXANDRA CADAXO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO DO AJARÁ

CLASSIF.	NOME
1º.	ANA CÉLIA SILVA SANTOS
2º.	JOSE RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
3º.	LUCIA BALIEIRO DA SILVA
4º.	FRANCISCO FABIO ARAUJO DA SILVA
5º.	LUCINÉIA VASQUES DA SILVA
6º.	AMINE DA COSTA CORDEIRO
7º.	PATRICIA ANDRADE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO DO ANDIROBA

CLASSIF.	NOME
1º.	CLAUDIA FERREIRA GOMES
2º.	NELCIMAR DE FREITAS BARBOSA
3º.	MARIA SUELYD DOS SANTOS FERREIRA
4º.	ANDREIA GARCIA DO NASCIMENTO
5º.	DAYANA WILZA MELO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO DO INAJÁ

CLASSIF.	NOME
1º.	ROGÉRIO GUILHERME SOARES DA SILVA
2º.	FRANCISCO CELIO COELHO DE SOUZA
3º.	JOELMA BRUNO BARBOSA
4º.	JUCIMARA RIBEIRO CIDADE

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO DO JUTAÍ

CLASSIF.	NOME
1º.	AURIMAR REGINA SANTOS DA SILVA
2º.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA GAMA BANDEIRA
3º.	CARMELIA ANIBAL CORDEIRO DA SILVA
4º.	JULIB DE CASSIA CRISPIM JAIME
5º.	NISSINEIA PONTES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO DO LIMÃO

CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
2º.	CELESTINA CORREA DA SILVA
3º.	FRANCISCO AMURIM DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: PARANA MANAQUIRI

CLASSIF.	NOME

1º.	REGINALDO LIMA FERREIRA
2º.	VANDERNILZA SANTOS DA SILVA
3º.	EDIVALDO PAIVA DE OLIVEIRA
4º.	JOSÉ RAIMUNDO BATISTA VIANA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: RESSACA PESQUEIRO

CLASSIF.	NOME
1º.	DORACY ALVES DA SILVA
2º.	CLEMILDE GOMES DE ARAUJO
3º.	SIMONE MATOS DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO

CLASSIF.	NOME
1º.	ADELAIDE ROMERO DA SILVA
2º.	SIDNEY SAMMER SILVA
3º.	NELCINEIDE DO CARMO SILVA
4º.	HERUCY MEIRELES FLORES
5º.	ALBAEL BATISTA VIANA
6º.	ÉLEMA GOMES BEZERRA
7º.	ROSANGELA DE SENA SOUZA
8º.	FRANCISCA FREIRE BEZERRA
9º.	FRANK RAIMUNDO DA SILVA
10º.	IRILANE OLIVEIRA DA SILVA
11º.	ISLA CARINA SOUZA DA SILVA
12º.	ARLENE BALIEIRO DA SILVA
13º.	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA
14º.	NAZETE DA SILVA VERAS
15º.	RAIMUNDA ANDRÉ DA SILVA
16º.	ANDRESON BENTES RODRIGUES
17º.	ALDISA RODRIGUES DA SILVA
18º.	MARCIA DA SILVA TAVARES
19º.	ANA RITA DOS SANTOS MARQUES RODRIGUES
20º.	MARIA DAS DORES FREIRE CRISTO
21º.	LEDA CIBELE PORTO CARVALHO
22º.	ANTONIO JOSE SOARES GOMES
23º.	ELIENE BRITO ROLIM
24º.	ANTONIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS
25º.	MARIA NILZA MARREIRA REIS
26º.	IOLANDA FERREIRA DE SOUZA
27º.	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA
28º.	SIMONE SOUTO DE MORAIS
29º.	EDUARDO AMISTERDAM DA SILVA
30º.	MARLENE AMISTERDAN DA SILVA
31º.	SILVIA DA SILVA SOLTO
32º.	JANE SANTOS DA FONSECA
33º.	MARIA CELESTE VIEIRA FREIRE
34º.	JEFFERSON NEY CAMPELO DE SOUZA
35º.	MAIZE PIRES LIMA
36º.	CRISTIANE SANTOS DA FONSECA
37º.	IRENE LIMA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: TILHEIRO

CLASSIF.	NOME
1º.	LUCIANO REGO TAVARES
2º.	EVANIR FARIAS DE CANAVARRO

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV 20 HORAS
LOCALIDADE: VILA DO JANAUACÁ

CLASSIF.	NOME
1º.	ANÁLIA SOUZA DE MORAES FILHA
2º.	ANTONIO RONES COSTA DE SOUZA
3º.	ROSILANE DE OLIVEIRA CARVALHO

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS
LOCALIDADE: ALTO MANAQUIRI

CLASSIF.	NOME
1º.	MIGUEL NETO SILVA DOS SANTOS
2º.	ZEZINHO SOARES MARQUES

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS
LOCALIDADE: IGARAPÉ DO PIAUÍ

CLASSIF.	NOME
1º.	ANDRE BATISTA ALVES

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO ARAÇATUBA

CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA LUCIA DA ENCARNAÇÃO SILVA
2º.	MARIA SIMONES SIMÃO
3º.	DEOCLÉCIO LEITE PIRES
4º.	KETY ANNE DOS SANTOS OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO DO ITALIANO

CLASSIF.	NOME
1º.	LUCILEIA DE SOUZA ARAGÃO

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS
LOCALIDADE: LAGO DO JARAQUI

CLASSIF.	NOME
1º.	ELIDIANA LIMA MONTEIRO

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS
LOCALIDADE: RAMAL DO BARRO ALTO

CLASSIF.	NOME
1º.	ARGLEIDY LIMA DE OLIVEIRA
2º.	RICARDO COSTA DO NASCIMENTO
3º.	SIMONE NAZARE DOS SANTOS BICHARRA

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V 20 HORAS
LOCALIDADE: TUPANA

CLASSIF.	NOME
1º.	ANTONIO FRANCINILSON FERREIRA DA COSTA
2º.	ELEN FRANCISCA NOGUEIRA DE MORAES
3º.	RAIMUNDO RODRIGUES GOMES
4º.	MARIZA CANDIDA PIRES LIMA
5º.	VIVALDO MARQUES CONRADO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 11 de Junho de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:FD5C3690

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 033 DE 13 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO O teor do requerimento protocolado sob nº 005/2014 de 11.06.2014, do peticionário abaixo mencionado.
CONSIDERANDO O que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RILDO VIEIRA DA ROCHA,** exercendo a função de Auxiliar Legislativo deste Poder, sendo admitido em 01.10.1983**,** 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Manicoré, a partir de 16.06.2014 a 13.09.2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 13 de Junho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:84831A36

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Nomear do Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor da Mesa Diretora deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o senhor **ELIJONES ALVES CAMPOS** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, portador do CPF. Nº 650.573.502-00.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2014.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 10 de Junho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:63A377C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 061/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **FERNANDO BUÁS MARTINS,** do cargo de **Coordenador Municipal de Serviços de Limpeza Pública**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública – SEMMASP, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 033/2014-PGMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 10 de junho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:BAB4755F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 062/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. GASTÃO PINTO DE AZEVÊDO,** para o cargo de **Coordenador Municipal de Serviços de Limpeza Pública**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública - SEMMASP, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 10 de junho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B8A3E6C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 064/2014-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS – ME, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, s/n - Centro, com Inscrição no CNPJ nº 05.461.592/0001-62, a confeccionar 03 (três) talonários de Notas Fiscais de Serviços, Série 01/A, 50x04, tipograficamente numeradas de 000351 a 000400, 000401 a 000450 e 000451 a 000500 com respectiva data de validade, em nome da Empresa D. F. DA CRUZ - ME estabelecida na Rua Desembargador João Corrêa, nº 622 – Santa Clara, Parintins/Am, inscrita no CNPJ nº 04.717.255/0001-20, com Inscrição Municipal nº 200132, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique-se o interessado.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 12 de junho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F806F3AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 073/2014 - PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - LEI Nº 375/2006 E ELABORAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **CONSTITUIDA** no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - LEI Nº 375/2006, E ELABORAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES**.

Art. 2º. DESIGNA para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- ED DA SILVA MAIA – Procurador Geral do Município/ PGMP
- ELIAS MARINHO SICSÚ – Procurador Municipal/ PGMP
- MARCOS AURÉLIO MARCOS DA LUZ – Auditor Municipal
- ERIC RAFAEL CANTO DOS SANTOS – Assessor Jurídico/ CTCA
- RONALDO AMÉRICO SILVA DE MEDEIROS – Subsecretário Municipal de Meio Ambiente/ SEMMASP
- DANIEL CARNEIRO ALFAIA – Coordenador Municipal de Análise, Acompanhamento e Monitoramento de Projetos/ PGMP
- ALUILSOM SAMPAIO BENTES – Coordenador Municipal de Planejamento/ COPLAN-SEPLAD
- JULIANA C. DE AZEVEDO – Gerência de Vigilância Sanitária/ SEMSA
- AUGUIMAR GOMES DE MACEDO – Engenheiro Civil/ SEMOSB

Art. 3º. A presente Comissão Especial terá o prazo de 90 dias para atuação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 09 de junho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E2466AF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 121A/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a nomeação efetuada através da Portaria N.º 595/2007-PGMP, de 16 de fevereiro de 2007, em face do Concurso Público n° 01/2006, realizado em 30 de julho de 2006, para preenchimento de cargo de provimento efetivo na Estrutura Administrativa do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 77, II § 1º, I da Lei Municipal N.º 06 de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins/AM;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo efetivo a partir de 13 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **MANOEL RIBEIRO CONCEIÇÃO** do cargo efetivo de **Assistente Técnico Administrativo/ Especial (Área Urbana)**, Nível I, a contar desta data.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 13 de dezembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Ciente:
Em:.....de.....de 2013
.....

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D0FD1A60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE RESIDÊNCIAS DO PROJETO VIVER MELHOR***".
Data e horário: 1º de julho de 2014, às 08;30h.
Local da realização: Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** O, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 16 de junho de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4E92F5D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ELEITORAL, considerando o que preceitua a Resolução 001/2014 que Regulamenta o processo de escolha (direta) da Eleição dos Conselheiros Tutelares (Gestão Especial 2014/2015) de Santo Antônio do Içá/AM.

CONSIDERANDO que a eleição se realizou no dia 08/06/14, das 08:00 às 16:00 horas no Ginásio Poliesportivo "Raimundo Rainey" nesta cidade, PUBLICA o RESULTADO FINAL da Eleição para o CONSELHO TUTELAR.

Situação	Nome do Candidato	Votos obtidos
1º eleito	SILVANIA PERES MALAFAIA	523

2º eleito	EVANDRO PINTO CHOTA	520
3º eleito	EDINHO PEREIRA	513
4º eleito	TARCIO CHUNIA PINTO	500
5º eleito	MANOEL AQUINO FEITOSA TIAGO	450
1º suplente	CLARICE CAMARGO DE MORAES	374
2º suplente	RAIMUNDO COELHO RUBENS	329
3º suplente	ANTONIA REIS DOS REIS	275
4º suplente	FRANCISCO MOREIRA CANAQUIA	272
5º suplente	IRANILDO AMAZONAS PATRICIO	256
-	ELZINEIA GONÇALVES PINTO	145
-	MOZART ANTONY VULCÃO DO NASCIMENTO	130
-	IVANILSON CAVALCANTE PINTO	58

Santo Antônio do Içá-Am, 09 de junho de 2014.

_____
ALYSSON FERREIRA MAGALHÃES

_____
MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA

_____
JORGE CASTRO DE SOUZA

_____
ARLENE DA MATA LEÃO

_____
EDITH GOUVEA NETA

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B550F289

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014 – CPL

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO ESCOLAR BRANCO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESEs, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira**..**

DATA E HORÁRIO: 26 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de Junho de 2014.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:050E51A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA Nº 002/2014-CML

OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL DOMÊNICO MARZI E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NILCE ROCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Concorrência Pública. **DATA/HORÁRIO:** 29 de Junho de 2014, ÀS 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 12 de Junho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:66518404

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014-CML

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS E AMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), QUE VISA ATENDER ALUNOS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 29 de Junho de 2014, ÀS 13h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 12 de Junho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:9EC1331B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de restaurar o quadro de pessoal comissionado, com objetivo de dar mais celeridade a Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR – GRACIETE NEVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em confiança de Secretária Municipal de Educação do

Município de Silves, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 05 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C85F5AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de restaurar o quadro de pessoal comissionado, com objetivo de dar mais celeridade a Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA CLÁUDIA SIQUEIRA LOPES**, para exercer o cargo em confiança de Subsecretária Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9693D397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de restaurar o quadro de pessoal comissionado, com objetivo de dar mais celeridade a Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MANOEL FERNANDES JUNIOR**, para assumir o cargo em confiança de "Coordenador da Vigilância Sanitária", do município de Silves, a partir desta data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, sendo obrigatória a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AFEB58C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma do Art. 78, inciso III, da Lei nº 080/1990 – (Lei Orgânica do Município de Silves),

D E C R E T A:

I – **EXONERAR**, o Senhor **DONALDIS PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissionado de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de A da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.
II - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves ,22 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4A65B823

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014-CPL PREGAO 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 015/2014-CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONSUMO (ELÉTRICO),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O presente registro de preço terá vigência até 31/12/2014. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/TABATINGA-AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedora do certame a Empresa:

RUMOS CONSULTORIAS E SERVIÇOS - ME, CNPJ sob n° 19.045.935/0001-12 no serviço constante no edital sob os itens:

LOTE 001			MATERIAL ELÉTRICO		
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR/UNIT.	VALOR/TOTAL
1	Unid.	3500	Lâmpada Vapor de Sódio 70 W	R$ 20,72	R$ 72.520,00
2	Unid.	250	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W	R$ 33,75	R$ 8.437,50
3	Unid.	350	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W	R$ 38,61	R$ 13.513,50
4	Unid.	200	Lâmpadas Mista 250 W	R$ 11,31	R$ 2.262,00
5	Unid.	100	Lâmpada Metálica 1000 W	R$ 320,00	R$ 32.000,00
6	Unid.	1000	Lâmpada Vapor de Sódio 80 W	R$ 38,70	R$ 38.700,00
7	Unid.	1450	Reator Vapor de Sódio 70 W Externo	R$ 55,25	R$ 80.112,50
8	Unid.	200	Reator Vapor de Sódio 250 W Externo	R$ 88,66	R$ 17.732,00
9	Unid.	600	Reator Vapor de Sódio 400 W Externo	R$ 123,24	R$ 73.944,00
10	Unid.	1000	Reator Vapor de Sódio 80 w Externo	R$ 92,30	R$ 92.300,00
11	Unid.	30	Reator Vapor de Sódio 400 W Externo	R$ 112,42	R$ 3.372,60
12	Unid.	12	Reator Rvs Metálico 1000W	R$ 247,45	R$ 2.969,40
13	Unid.	4200	Relé foto elétrico	R$ 20,80	R$ 87.360,00
14	Unid.	500	Base para relé	R$ 10,50	R$ 5.250,00
15	MTS	1500	Cabo Cobre liso ou Singelo 1,5 mm	R$ 7,40	R$ 11.100,00
16	MTS	1000	Cabo Cobre Liso ou Singelo 2,5mm	R$ 0,88	R$ 880,00
17	Unid.	120	Fita Isolante de 20 mts	R$ 3,00	R$ 360,00
18	Unid.	60	Bocal de louça E -27	R$ 3,50	R$ 210,00
19	Unid.	50	Bocal de Louça E – 40	R$ 6,50	R$ 325,00
20	Unid.	500	Luminária (calha) pública	R$ 39,00	R$ 19.500,00
21	Unid.	400	Luminária (calha) completa 2x36	R$ 98,54	R$ 39.416,00
22	Unid.	500	Braço para luminária 1 mt.	R$ 18,20	R$ 9.100,00
23	Unid.	500	Braço para luminária 1,5 mt.	R$ 24,70	R$ 12.350,00
24	Unid.	1000	Parafuso maquina 250mx5/8	R$ 8,32	R$ 8.320,00
25	Unid.	500	Ignitor para reator vapor de sódio	R$ 14,56	R$ 7.280,00
26	Unid	300	Lâmpadas de 150 Wats Vapor de Sódio	R$ 29,80	R$ 8.940,00
27	Unid	300	Reator de 150 Wats	R$ 55,65	R$ 16.695,00
28	Pç	20	Cabo de 6,0 MM	R$ 188,00	R$ 3.760,00
29	Unid	20	Vita de Alta fusão	R$ 15,00	R$ 300,00
30	Pç	10	Cabo 4,00 MM	R$ 130,00	R$ 1.300,00
31	KGS	200	Cabo de alumínio 2 AWG	R$ 19,37	R$ 3.874,00
32	PÇS	100	Alças Pre- Formada Distribuição	R$ 3,96	R$ 396,00
33	PÇS	50	Emenda Pre Cond. p/ C. Alum. (2AWG)	R$ 8,97	R$ 448,50
34	PÇS	40	Conector paralelo p/ cabo de alumínio (2AWG)	R$ 7,85	R$ 314,00
35	Unid.	6	Escada Ext. em fibra 10,2(19/34 degraus)	R$ 1.970,00	R$ 11.820,00
36	Unid	4	Escada Ext. em fibra 12 metros	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
37	Unid	4	Escada Ext. em Fibra de 7 metros	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
38	Unid.	1000	Polca de 5/8	R$ 0,80	R$ 800,00
39	Unid.	1000	Arruela lisa 300 mm	R$ 0,50	R$ 500,00
40	Unid.	12	Refletores com Term. De 40mm de 1000 W	R$ 128,00	R$ 1.536,00
Total Global R$ 705.998,00					

No valor global de R$ **705.998,00 (**Setecentos e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Tabatinga-AM, 13 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeitura Municipal de Tabatinga

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3FD098C2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 686/2014

LEI Nº 686/2014, DE 11 DE JUNHO DE DE 2014

Altera o Anexo VII da Lei Municipal Nº 678, de 10 de Abril de 2014 – Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga (AM), para nele acrescentar a descrição das atribuições dos cargos de Engenheiro Florestal I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 37, incisos I, II, da Constituição da República de 1988, combinado com o art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e promulgou e **EU** sanciono o seguinte

LEI:

Art. 1° Esta lei altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 678, de 10 de abril de 2014 – Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga – AM, para descrever as atribuições do cargo de Engenheiro Florestal I e II.

Art. 2° O Anexo VII da Lei Municipal nº 678, de 10 de abril de 2014 – Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga – AM, passa a vigorar com o seguinte acréscimo de redação:

"**CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO**
.....
ENGENHEIRO FLORESTAL I E II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Elaborar documentação técnica e científica. Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo. Planejar o plantio corte e poda das árvores. Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe - CREA - para os Cargos I e II
Existência de vaga nos Cargos I e II
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos de acordo com as normas contempladas no edital de regulamentação do concurso público
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório (admitida a incapacidade física parcial, na forma dos arts. 12 e 13 desta Lei)
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Interno – Perspectivas de desenvolvimento funcional estabelecidas nos capítulos III e IV da presente lei:
progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
promoção: para classe de Engenheiro Florestal II, observado o interstício mínimo de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe Engenheiro Florestal I".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE JUNHO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Esta Lei foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no Serviço de portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra em obediência ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A9FD0DC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 026/2006, de 09 de outubro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°- Os arts. 137, 166, 167 e 168 da Lei Complementar Municipal nº 026/2006, de 09 de outubro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 137 .....:
I. .....;
II.....;
III.....;
IV.....;
V.....;
VI.....;
VII Zona de Expansão Urbana *3.(NR)*

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 026/2006, de 09 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do art 150A:

Art. 150-A O objetivo da zona de expansão urbana 3, assinalada no anexo II (Mapa Zona de Expansão Urbana 3) , é definir as áreas para o crescimento urbano futuro da sede municipal com características diretamente relacionadas com as Zonas Urbanas Centrais.

§ 1°. Fica permitida a regularização de loteamentos irregulares e a implantação de novos loteamentos e condomínios fechados com unidades autônomas, residenciais e empreendimentos que complementem que melhorem a qualidade de vida no que diz respeito ao meio ambiente, lazer, conforto e serviços básicos ex: parques ecológicos, mercados, supermercados, feira, lanchonetes, restaurantes comércio em geral, em glebas localizadas na zona de expansão urbana 03.
§ 2°. Os parâmetros de uso na zona de expansão urbana 3 são usos mistos residenciais.
§ 3°. Os parâmetros de ocupação na zona de expansão urbana 3 são:

I. Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,5 (um e meio);
II. Taxa de ocupação máxima: 60% (sessenta por cento) da área do lote;
III. Recuo lateral mínimo: 1,5 m (um metro e meio) a partir de uma única divisa lateral do lote;
IV. Recuo frontal mínimo em edificações de uso exclusivamente residencial: 2,0 m (dois metros);
V. Recuo de fundo mínimo: 5 m (cinco metros)
VI. Lote mínimo: 128 m² (cento e vinte e oito metros quadrados)
VII. Gabarito máximo: 3 (três) pavimentos.

§ 4°. Empreendimentos exclusivamente não residenciais deverão prever espaços, no lote, para 1 vaga de estacionamento para cada 128m² (cento e vinte e oito metros quadrados) de área construída computável.

§ 5°. Empreendimentos residenciais multifamiliares com mais de 8 (oito) unidades deverão prever espaços, no lote, para 1 (uma) vaga de estacionamento para cada unidade residencial.

§ 6°. Em edificações de uso misto residencial e não residencial não é obrigatório o recuo frontal mínimo. (NR)

Art. 166 O Poder Executivo Municipal poderá aplicar o instrumento do consórcio imobiliário, além das situações previstas no Artigo 46 da Lei Federal 10.257/2001 -Estatuto da Cidade - para viabilizar Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), nas quatro Zonas Urbanas, na Zona de Expansão Urbana 1, 2 e 3, nas Zonas Especiais de Interesse Social 1 e 2, assinaladas no anexo (MAP005: Mapa 05: Zonas Especiais Urbana) da Lei Complementar nº 026/2006.(NR)

Art. 167.....

§ 1º.....

§ 2º Lei Municipal com base neste Plano Diretor delimitará as áreas onde incidirá o Direito de Preempção nas quatro Zonas Urbana, Zona de Expansão Urbana 1, 2 e 3 e Zona Especial de Proteção Ambiental de acordo com as finalidades enumeradas no § 1º deste artigo.(NR)

Art. 168.....

§ 1º O Direito de Superfície poderá ser utilizado em toda a Macro Zona Urbana assinalada no Anexo III (Mapa Macro Zona Urbana) desta Lei.(NR)

Art. 3º Fazem parte integrante desta lei os anexos de número de 01 a 03, que ilustram o Georreferenciamento e as propostas apresentadas no corpo desta lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, AM, 11 DE JUNHO DE 2014.

Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:216365BB

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 081/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a permuta de bens imóveis, no âmbito do Município de Tefé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a permuta de bem imóvel com a Cidadã LUZIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 493580492-00, portadora da cédula de identidade nº 1147620-6 – SSP-AM.

Art. 2º De acordo com essa permuta, a Cidadã **LUZIA DA SILVA SANTOS**, cederá à Prefeitura Municipal de Tefé, um terreno de sua propriedade, situado na Rua Bom Jardim, Bairro de São João, Tefé-AM, com uma área total de 880m² (oitocentos e oitenta metros

quadrados), medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, perfazendo um perímetro de 128m (cento e vinte e oito metros) e a Prefeitura Municipal de Tefé, ora permutante, cederá em troca com direito à investidura de um terreno com uma área total de 228,00m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) medindo 10,00m(dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) fundos, lado direito com 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) e lado esquerdo com 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros), e perímetro de 65,60m (sessenta e cinco metros e sessenta centímetros).

§ 1º - O imóvel de propriedade da Cidadã Luzia da Silva Santos, encontra-se com sua Certidão de Inteiro Teor, registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tefé/AM, no livro nº 2-P (Registro Geral), fls. nº 254, Matrícula nº 3.634.
§ 2º - O imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tefé encontra-se com sua Certidão de Inteiro Teor, registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tefé/AM, no livro nº 2-N (Registro Geral), fls. nº 191, Matrícula nº 3.191.
Art. 2°- O imóvel identificado no parágrafo 1º do artigo 2º desta Lei, destina-se a construção de uma creche.
Art. 3°- Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer o Termo de Permuta do imóvel, de propriedade da Cidadã Luiza da Silva Santos, descriminado no Art.1º desta Lei.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ - AM, 11 DE JUNHO DE 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:511E8D0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO – SAAE do Município de Urucará/AM após identificar erro de digitação, torna público a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO referente ao pregão Presencial 003/2014, publicado no diário Oficial dos Munícipio do Estado do Amazonas em 10 de Junho de 2014, na edição ANO V | Nº 1115 que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
A despesa relativa a este Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento anual da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM**;**

LEIA-SE:
A despesa relativa a este Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento anual **do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Urucará/AM.**

O Teor restante do Extrato de contrato permanece inalterado.

Urucará/AM, 13 junho de 2014.

AFONSO AOKI FONSECA
Diretor Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará

Publicado por:
Afonso Aoki Fonseca
Código Identificador:559F5521

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 687/2014

LEI Nº 687/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre alteração do Anexo II, da Lei nº 511, de 16 de setembro de 2008 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Educação de Tabatinga, e revoga o Anexo V da Lei 679, de 10 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 37, incisos I, II, da Constituição da República de 1988, combinado com o art. 51, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e promulgou e **EU** sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° A Lei Municipal nº 511, de 16 de setembro de 2008 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Educação de Tabatinga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2° O Anexo II da Lei 511, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO II

TABELA I
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE
PROFESSOR DA ZONA URBANA,
PROFESSOR DA ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
E PROFESSOR DA ZONA RURAL INDÍGENA

NIVEL CÓDIGO	A				B				C				D			
	VENC.	GRC	GPS	REM.	VENC.	GRC	GPS	REM.	VENC.	GRC	GPS	REM.	VENC.	GRC	GPS	REM..
I ED-DTR-I	1.866,70	933,35	560,01	3.360,06	1.960,03	980,02	588,01	3.528,06	2.053,37	1.026,69	616,01	3.696,07	2.146,70	1.073,35	644,01	3.864,06
II ED-MSC-II	1.357,60	678,80	407,28	2.443,68	1,425,48	712.74	427,64	2.565,86	1.493,36	746,68	448,08	2.688,12	1.561,24	780,62	468,37	2.810,23
III ED-ESP-	1.230,03	615,02	369,01	2.214,06	1.291,53	645,77	387,46	2.324,76	1.353,03	676,52	405,91	2.435,46	1.414,53	707,27	424,36	2,546,16

III																
IV ED-LPL-IV	1.018,20	509,10	305,46	1.832,76	1.069,11	534,56	320,73	1.924,40	1.120,02	560,01	336,01	2.016,04	1.170,93	585,47	351,28	2.107,68
V ED-MAG-V	848,50	424,25	254,55	1.527,30	890,92	445,46	267,27	1.603,65	933,35	466,67	280,00	1.680,02	975,77	487,88	292,73	1.756,38

TABELA II

REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PEDAGOGO

NIVEL CÓDIGO	A				B				C				D			
	VENC.	GAT	GPS	REM.	VENC.	GAT	GPS	REM.	VENC.	GAT	GPS	REM.	VENC.	GAT	GPS	REM..
I ED-DTR-I	3.665,52	1.832,76	1.099,65	6.597,93	3.848,79	1.924,39	1.154,63	6.927,81	4.032.07	2.016,03	1.209,62	7.257,72	4.215,34	2.107,67	1.264,60	7.587,61
II ED-MSC-II	3.258,24	1.629,12	977,47	5.864,83	3.421,15	1.710,57	1.026,34	6.158,06	3.584,06	1.792,03	1.075,21	6.451,30	3.746,97	1.873,48	1.124,09	6.744,54
III ED-ESP-III	2.850,96	1.425,48	855,28	5.131,72	2.993,50	1.496,75	898,05	5338,30	3.136,05	1.568,02	940,81	5.644,88	3.278,60	1.639,30	983,58	5.901,48
IV ED-LPL-IV	2.036,40	1.018,20	610,92	3.665,52	2.138,22	1.069,11	641,46	3.848,79	2.240,04	1.120,02	672,01	4.032,07	2.341,86	1.170,93	702,55	4.215,34

Art. 3º Nos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (ar. 37, IX da CF), conforme a Lei municipal pertinente, a remuneração corresponderá, segundo o caso, ao piso inicial do nível **IV ED-LPL-IV**, faixa A, conforme tabela I ou do nível IV ED-LPL-IV da tabela II, ambas do anexo II desta Lei.

Art. 4º O inciso VI do art. 8º da Lei nº 511, de 16 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º .....
.....
VI – Nível único – Pedagogos, com graduação em pedagogia",

Art.5º Ficam revogados:
I - o Anexo V introduzido na Lei nº 511, de 16 de setembro de 2008, pelo artigo 11 da Lei nº 679, de 10 de abril de 2014;

II – o § 3º do artigo 8º da Lei nº 511, de 16 de setembro de 2008.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no exercício de 2014, com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE JUNHO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Esta Lei foi publicado no Diário oficial dos municípios do Amazonas, e no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município der Tabatinga.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E79C9C1B

